



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de S. Campos"
N.º 2349 de 14 out. 1966

Em, de

de 19

DECRETO Nº 898

De 30 de setembro de 1.966

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, item V, da Lei nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965,

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

112	3.1.4.0.0.3 - <u>Encargos Diversos</u> - Departamento da Fazenda-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-II - Indenizações	2.700.000
114	3.2.1.2.0.5 - <u>Instituições Federais</u> - Departamento da Fazenda-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-a)-Polícia e Segurança-Aux.ao Tiro de Guerra	2.700.000
120	3.2.1.5.6.1 - <u>Subvenções sociais</u> - Departamento da Fazenda-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-c)-Ensino Primário - III-Aux. a Campanha de Merenda Escolar	9.000.000
267	4.3.1.1.0.3 - Dívida Fundada Interna - Departamento da Fazenda-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-Amortização da Dívida Pública-Leis nºs. 928/62 e 1.133/64	40.008.000
327	3.1.3.0.6.1 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Setor de Administração Escolar-V-Reparos, adaptações e recuperação de prédios escolares	3.500.000
328	3.1.3.0.6.1 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Setor de Administração Escolar-VI-Limpeza de prédios escolares	3.500.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de setembro de 1.966.


Dr. José Ferze Tau - Prefeito




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

fls. 2 - Decreto 898 de 30/9/6

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração

11